



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2194 12 DE NOVEMBRO 2020

## “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0402.3.012- AQUISICAO DE VEICULO E MAQUINARIO DE 01 RETRO-ESCAVADEIRA, 01 PA-CARREGADEIRA, 01 ROLO COMPACTADOR, 01 CAMINHAÇÃO CAÇAMBA E 01 ONIBUS.

04.122.0402.3.012 4490.52.00 (173) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 270.000,00

200.00 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes de superávit financeiro do exercício anterior vinculado na fonte:

**200.00 – Recursos ordinários**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 12 de novembro de 2020.

  
EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

